ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM: 19 / 11 / 1983

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 574 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1983

Concede licença ao Prefeito Municipal para afastar-se do cargo e ausentar-se do Município, conforme requerido pelo GP-607/83-CMP 1562/83.

Art. 1º - Nos termos do inciso VIII do art. 58 e da alínea "a" do § 1º do art. 80, ambos da Lei Orgânica dos Municípios, Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, fica autorizado o Prefeito Municipal Dr. PAULO JOSÉ ALVES RATTES a se afastar do cargo para tratamento de saúde, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do início do tratamento, podendo se ausentar do Município, do Estado e, eventualmente, do País.

Parágrafo-único - A licença, constante deste artigo, se efetivará a partir da publicação do ofício, que comunicará a data de seu início, devendo o referido ofício ser instruído por atestado médico.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 18 de novembro de 1983.

José Geraldo Imbeloni Braga
Presidente